EDITAL Nº 52/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – 2025/2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação IGR nº 13/2025, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e o Edital de Pré-Seleção nº 47/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa da Análise das Inscrições do processo seletivo de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem a Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores - 2025/2.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A concessão da bolsa está condicionada à participação em processo seletivo de âmbito nacional.

1.2. A relação das inscrições deferidas e as respectivas classificações encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3. A relação das inscrições indeferidas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

1.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail aginter@ufms.br, até às 23h59min do dia 29 de julho de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os estudantes inscritos deverão acompanhar, na página da Aginter (https://aginter.ufms.br/), a divulgação dos resultados.

2.2. A seleção do candidato, por meio deste Edital, não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.

2.3. A DCE/MRE divulgará a lista de selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.

2.4. A Aginter reserva-se o direito de alterar as datas propostas neste Edital, por meio de edital complementar, conforme sua conveniência.

2.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS ou do Ministério das Relações Exteriores - MRE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/07/2025
Nº 8594
Pg. 174

2.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.7. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização pelo **e-mail** aginter@ufms.br.

2.8. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Agência de Internacionalização.

CAROLINA NANTES PESSO VILELA

Diretora Substituta da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/07/2025
Nº 8594
Pg. 175

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(Edital de Resultado Preliminar nº 52/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
AAXXD.220725	9,12	1º
CRMTH.180725	8,88	2º
N3WW5.230725	8,72	3º
KTXKP.180725	8,56	4º
9JYD8.210725	8,41	5º
1AZG6.220725	8,2	6º
4KBCY.180725	8,19	7º
XZNPV.220725	7,41	8º

ANEXO II - RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
(Edital de Resultado Preliminar nº 52/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	Motivo do indeferimento EDITAL nº 47/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS
T9PL7.180725	alínea b - item 6.1
YMRKC.220725	alínea a - item 6.1
XL7V2.220725	alínea h - item 6.1
KDXEO.230725	alínea f - item 6.1
DBTOP.230725	alínea a - item 4.1
JFZWP.230725	alínea a - item 6.1

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pesso Vilela**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5767695** e o código CRC **70ED9A8D**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/07/2025
Nº 8594
Pg. 177